



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.453

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1.020, do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO, que regula adoção de providências visando economizar ou otimizar o uso de água nos órgãos da Administração Pública.

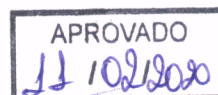
PARECER

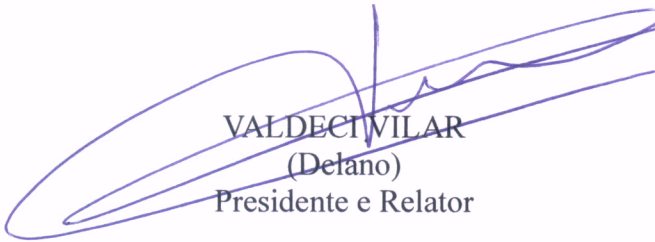
A proposta acha-se instruída com documento oriundo de órgão competente da Prefeitura Municipal (fls. 8). Na Câmara Municipal, da Procuradoria Jurídica, a proposta recebeu parecer contrário porque, segundo referido órgão, o objeto pertence à iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

Ocorre porém que legislar sobre assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão por que entranhada se acha na proposta a procedência quanto à competência. Além disso, segundo os preceitos da técnica legislativa, pertinente também é o documento quanto à concepção genérica característica do nível normativo de lei.

Em conclusão, considerada a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 04-02-2020.




VALDECI VILAR
(Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlo Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA